



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 2 de agosto de 2018

Ano IV - Edição nº 00592 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2BDA2DB7DDA885B0E4F0A176A21897A1

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ERRATA 02 DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018.
- PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018.
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018.
- PORTARIAS Nº 378/2018, 379/2018 E 380/2018.
- DECRETO FINANCEIRO: Nº 12 DE 01 DE JUNHO DE 2018 - "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO"
- DECRETO FINANCEIRO Nº 13 DE 01 DE JUNHO DE 2018.
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO FINANCEIRO Nº 14 DE 01 DE JUNHO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Tomada de Preço Nº 010/2018**

A Prefeitura de Jequié torna publica a errata 02 da Tomada de Preço Nº 010/2018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A CENTRAL DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA:

Tendo em vista que dia 20 de agosto de 2018 é feriado municipal, redesigno a sessão pública de licitação para o **DIA 22 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09h30min**, sessão esta que terá lugar no endereço indicado no edital.

Jequié, 02 de agosto de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
38B96384C77A8BDC48A6370C3E589477

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018

COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, com endereço à Pç Luis Viana, nº 17B, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-060, CNPJ/MF Sob o **04.384.349/0001-25** através do seu representante legal, Elísio Rebouças Junior, portador do RG nº 05088248-18 SSP/BA, inscrito no CPF nº 593.118.785-53, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **046/2018**, para possível e eventual aquisição de impressoras e estabilizadores para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **046/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE II - IMPRESSORAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KYOCERA	60	UN	MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GERAL: TECNOLOGIA: LASER PAINEL DE CONTROLE: LCD DE 5 LINHAS VELOCIDADE: 40 PÁGINAS POR MINUTO A4 RESOLUÇÃO: 300 DPI, 600 DPI E 1200 DPI TIRAGEM MÁXIMA MENSAL: 50.000 PÁGINAS TEMPO DE AQUECIMENTO: 17 SEGUNDOS OU MENOS TEMPO PARA A PRIMEIRA IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 6,4 SEGUNDOS OU MENOS TEMPO PARA A PRIMEIRA CÓPIA: APROXIMADAMENTE 6,4 SEGUNDOS OU MENOS CPU: 800 MHZ MEMÓRIA STANDARD: 512 MB OPCIONAL (VENDIDO SEPARADAMENTE) DE 1,536MB INTERFACE STANDARD: USB 2.0, USB HOST, GIGABIT ETHERNET ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 120V CONSUMO DE ENERGIA:	3.050,00	183.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				IMPRESSÃO 661W REPOUSO 21W DORMINDO 1W RUIDO (ISO 7779/ISO 9296): IMPRESSÃO 48.3 DB(A) LPA REPOUSO 44.1 DB(A) LPA DORMINDO DEMASIADO BAIXO PARA SER MENUSTRÁVEL MANUSEAMENTO DO PAPEL CAPACIDADE DE ENTRADA: 100 FOLHAS NO ALIMENTADOR MULTIPROPÓSITO; 60-220G/M² A4, A5, A6, B5, B6, LETTER, LEGAL, ENVELOPES, PERSONALIZADO (70X148MM - 216X356MM) 250 FOLHAS NO CASSETTE UNIVERSAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPÉIS INCLUINDO OPCIONAIS (BANDEJA VENDIDA SEPARADAMENTE) 850 FOLHAS UNIDADE DUPLEX: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO STANDARD CAPACIDADE DE SAÍDA: 150 FOLHAS COM DETECÇÃO DE LIMITE DE PAPEL FUNÇÕES DE CÓPIA CÓPIA EM CONTÍNUO 1-999 (COM MEMÓRIA OPCIONAL INSTALADA) ZOOM 25 - 400% EM PASSOS DE 1% RATIOS DE AMPLIAÇÃO PRÉ- DEFINIDOS: 7R/5E MODO DE EXPOSIÇÃO: MANUAL 9 PASSOS AJUSTE DE IMAGEM: TEXTO+FOTO, FOTO, TEXTO, MAPA CARACTERÍSTICAS: DIGITALIZAR UMA VEZ, SEPARAÇÃO ELETRÔNICA, 2 EM 1; 4 EM 1, CÓPIA DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO PRIORITÁRIA, CONTROLE DE DENSIDADE DE CÓPIA, PROGRAMA, CÓPIA AUTO DUPLEX, CÓPIA DIVIDIDA, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE CASSETTE		
TOTAL DO LOTE						183.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 30 de Julho de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **04.384.349/0001-25**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, com endereço à Rua Jerico, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP 45.204-233, CNPJ/MF Sob o **13.388.691/0001-94** através do seu representante legal, Francisco Xavier Junior, portador do RG nº 792305981 SSP/BA, inscrito no CPF nº 010.737.565-64, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **046/2018**, para possível e eventual aquisição de impressoras e estabilizadores para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **046/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE I – ESTABILIZADORES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	POWEREST TSSHARA	60	UN	ESTABILIZADOR 2000 WATTS	810,00	48.600,00
TOTAL DO LOTE						48.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 30 de Julho de 2018, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**; Prefeito Municipal. Fornecedor: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME**, CNPJ nº. **13.388.691/0001-94**.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 378 - EM 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5751/18 de 18 de julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **GILDETE SANTOS REIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional -01, Nível/Classe A-15, Matrícula nº. 749 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 15 de junho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 378 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JULHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
32313999F798AB5EA33AB0C95869C183

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 379 - EM 30 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6217/18 de 05 de julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MÁRCIA REGINA OLIVEIRA SOARES**, Lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Grupo Ocupacional -01, Nível/Classe A-11, Matrícula nº. 6668, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 11 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 379 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE JULHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 380 - EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 6286/18 de 09 de julho de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **CYNARA PEREIRA CABRAL DE NOVAES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe “D”, Matrícula nº. 2015, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo 30 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 380 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 01 DE AGOSTO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 12 de 01 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR por **anulação
de dotação**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.046 em 26 de abril de 2018 que altera a Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar a favor das Unidades Orçamentárias por **anulação de dotação** no valor de **R\$ 13.875.133,00** (treze milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e trinta e três reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de junho de 2018.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 5

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
25	0201	04.122.0017.2158	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	39 377,00	0,00
30	0201	04.122.0017.2158	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	134 200,00	0,00
33	0201	04.122.0017.2158	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	21 628,00	0,00
Total do Órgão						195 205,00	0,00
03 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL							
57	0301	04.122.0012.2147	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	569 848,00	0,00
60	0301	04.122.0012.2147	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	10 585,00	0,00
1 404	0301	04.122.0012.2147	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	5 000,00	0,00
Total do Órgão						585 433,00	0,00
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
73	0401	04.123.1001.2027	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	3 090,00	0,00
Total do Órgão						3 090,00	0,00
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
82	0501	04.124.1002.2168	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	515,00	0,00
86	0501	04.124.1002.2168	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	109 218,00
89	0501	04.124.1002.2168	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	61 448,00	0,00
Total do Órgão						61 963,00	109 218,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
93	0601	04.122.1003.2162	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30 000,00	0,00
98	0601	04.122.1003.2162	3390140C	00	Diárias - Civil	2 000,00	0,00
101	0601	04.122.1003.2162	3390340C	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	984 176,00
108	0601	04.122.1003.2162	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	50 538,00	0,00
Total do Órgão						82 538,00	984 176,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
123	0701	04.121.1004.2153	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	8 180,00	0,00
126	0701	04.121.1004.2153	3390350C	00	Serviços de Consultoria	40 000,00	0,00
128	0701	04.121.1004.2153	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	287 846,00	0,00
131	0701	04.121.1004.2153	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	121 480,00	0,00
139	0701	04.123.1004.2165	3390910C	00	Sentenças Judiciais	20 076,00	0,00
1 410	0701	04.123.1004.2165	4690710C	95	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2 973 154,00	0,00
Total do Órgão						3 450 736,00	0,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENT							
166	0801	20.122.1006.2199	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	2 600,00	0,00
Total do Órgão						2 600,00	0,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
198	0901	23.122.1011.2026	3390920C	00	Despesas de Exercícios Anteriores	2 000,00	0,00
Total do Órgão						2 000,00	0,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES							
271	1001	08.122.0029.2196	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100 000,00	0,00
272	1001	08.122.0029.2196	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30 000,00	0,00
323	1001	08.244.0029.1018	4490510C	24	Obras e Instalações	0,00	249 507,00
330	1001	08.244.0029.2180	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	111 107,00	0,00
207	1002	08.122.0029.2012	3390300C	00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	36 800,00
209	1002	08.122.0029.2012	3390320C	00	Material de Distribuição gratuita	27 000,00	0,00
213	1002	08.122.0029.2012	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3 000,00	0,00
219	1002	08.122.0029.2013	3190040C	29	Contratação por Tempo Determinado	5 000,00	0,00
234	1002	08.122.0029.2013	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3 400,00	0,00
265	1002	08.244.0029.2187	3390390C	29	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29 400,00	0,00
345	1002	08.244.0029.2193	3390300C	29	MATERIAL DE CONSUMO	16 862,00	0,00
372	1002	08.244.0029.2194	3390360C	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9 000,00	0,00
378	1002	08.244.0029.2194	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	48 462,00

Luiz Sérgio Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órgão	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
Total do Órgão						334 769,00	334 769,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
475	1101	12.122.0005.1043	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	981 320,00
490	1101	12.122.0005.2010	3390930C	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2 000,00	0,00
519	1102	12.122.0005.2200	3191130C	01	Obrigações Patronais	0,00	622 136,00
524	1102	12.122.0005.2200	3390300C	01	MATERIAL DE CONSUMO	3 467,00	0,00
529	1102	12.122.0005.2200	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	118 684,00
535	1102	12.122.0005.2200	4490520C	01	Equipamentos e Material Permanente	0,00	262 546,00
556	1102	12.361.0005.2245	3190130C	95	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	465 092,00	0,00
558	1102	12.361.0005.2245	3390300C	95	MATERIAL DE CONSUMO	82 985,00	0,00
560	1102	12.361.0005.2245	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1 400 435,00	0,00
561	1102	12.361.0005.2245	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	180 491,00
562	1102	12.361.0005.2245	4490520C	95	Equipamentos e Material Permanente	100 000,00	0,00
570	1102	12.365.0005.1162	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	132 243,00
580	1102	12.365.0005.2240	3390390C	15	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	268 136,00
609	1102	12.368.0005.1176	3390300C	95	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500 000,00
611	1102	12.368.0005.1176	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	314 739,00
612	1102	12.368.0005.1176	4490520C	95	Equipamentos e Material Permanente	0,00	500 000,00
615	1102	12.368.0005.2067	3390390C	01	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	791 049,00
618	1102	12.368.0005.2067	3390390C	95	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 500 000,00
624	1102	12.368.0005.2097	3390300C	04	MATERIAL DE CONSUMO	50 000,00	0,00
625	1102	12.368.0005.2097	3390300C	15	MATERIAL DE CONSUMO	21 121,00	0,00
626	1102	12.368.0005.2097	3390390C	22	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	143 000,00
1 416	1102	12.361.0005.2245	3390340C	95	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	113 725,00	0,00
Total do Órgão						2 238 825,00	6 314 344,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
647	1201	13.392.1007.2090	3390360C	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47 000,00	0,00
653	1201	13.392.1007.2090	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	7 000,00	0,00
659	1201	13.392.1007.2093	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	68 313,00	0,00
660	1201	13.392.1007.2093	3390390C	10	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	329 320,00	0,00
Total do Órgão						451 633,00	0,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER							
678	1301	27.812.1008.1170	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	24 015,00
680	1301	27.812.1008.1170	4490510C	00	Obras e Instalações	20 000,00	0,00
Total do Órgão						20 000,00	24 015,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
724	1401	10.122.0059.1006	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	15 000,00
728	1401	10.122.0059.2100	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	746 500,00	0,00
731	1401	10.122.0059.2100	3190940C	02	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12 000,00	0,00
738	1401	10.122.0059.2100	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6 040,00	0,00
743	1401	10.122.0059.2100	4490510C	02	Obras e Instalações	0,00	18 000,00
744	1401	10.122.0059.2100	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	7 000,00
754	1402	10.122.0059.2124	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5 000,00
755	1402	10.122.0059.2124	4490510C	14	Obras e Instalações	0,00	10 000,00
756	1402	10.122.0059.2124	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
759	1402	10.128.0059.2120	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
760	1402	10.128.0059.2120	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
765	1402	10.128.0059.2120	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10 000,00
767	1402	10.128.0059.2120	3390950C	14	Indenização p/ Execução de Trabalhos de Campo	0,00	3 000,00
768	1402	10.301.0059.1005	4490510C	02	Obras e Instalações	0,00	5 000,00
769	1402	10.301.0059.1005	4490510C	14	Obras e Instalações	0,00	10 000,00
770	1402	10.301.0059.1005	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
771	1402	10.301.0059.1005	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	25 050,00
772	1402	10.301.0059.1007	4490510C	02	Obras e Instalações	0,00	56 000,00
773	1402	10.301.0059.1007	4490510C	14	Obras e Instalações	0,00	20 000,00
774	1402	10.301.0059.1007	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	40 000,00
775	1402	10.301.0059.1007	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20 000,00
777	1402	10.301.0059.1167	3390390C	23	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	140 000,00

Luiz Sérgio Sazarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 3 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte	Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
779	1402	10.301.0059.1167	4490510C 23	Obras e Instalações	0,00	70 000,00
784	1402	10.301.0059.2117	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	338 300,00
785	1402	10.301.0059.2117	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	261 000,00
786	1402	10.301.0059.2117	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1 161 000,00
791	1402	10.301.0059.2117	3390300C 02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
795	1402	10.301.0059.2117	3390360C 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2 250,00
795	1402	10.301.0059.2117	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5 000,00
796	1402	10.301.0059.2117	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5 000,00
797	1402	10.301.0059.2117	3390920C 02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
801	1402	10.301.0059.2121	3190050C 02	Outros Benefícios	0,00	25 000,00
803	1402	10.301.0059.2121	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	531 000,00
804	1402	10.301.0059.2121	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61 000,00	0,00
813	1402	10.301.0059.2121	3390300C 02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	69 500,00
814	1402	10.301.0059.2121	3390300C 14	MATERIAL DE CONSUMO	18 000,00	0,00
815	1402	10.301.0059.2121	3390320C 02	Material de Distribuição gratuita	0,00	10 500,00
816	1402	10.301.0059.2121	3390320C 14	Material de Distribuição gratuita	208 050,00	0,00
821	1402	10.301.0059.2121	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	135 000,00
822	1402	10.301.0059.2121	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	229 100,00	0,00
823	1402	10.301.0059.2121	3390920C 02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2 000,00
827	1402	10.301.0059.2121	3390950C 02	Indenização p/ Execução de Trabalhos de Campo	0,00	3 000,00
829	1402	10.301.0059.2121	4490520C 02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	15 000,00
831	1402	10.301.0059.2121	4490920C 02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
837	1402	10.301.0059.2122	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265 000,00	0,00
838	1402	10.301.0059.2122	3190110C 14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200 000,00	0,00
839	1402	10.301.0059.2122	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610 000,00	0,00
840	1402	10.301.0059.2122	3190130C 14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72 000,00	0,00
843	1402	10.301.0059.2122	3190920C 14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5 300,00
847	1402	10.301.0059.2122	3390300C 02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	23 000,00
850	1402	10.301.0059.2122	3390320C 14	Material de Distribuição gratuita	205 900,00	0,00
853	1402	10.301.0059.2122	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	90 000,00
853	1402	10.301.0059.2122	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40 000,00	0,00
858	1402	10.301.0059.2122	3390930C 14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	7 000,00
859	1402	10.301.0059.2122	4490520C 02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
860	1402	10.301.0059.2122	4490520C 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	17 000,00
872	1402	10.301.0059.2123	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10 000,00
874	1402	10.301.0059.2123	3390920C 14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
877	1402	10.301.0059.2251	3390300C 02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1 000,00
879	1402	10.301.0059.2251	3390330C 02	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1 000,00
881	1402	10.301.0059.2251	3390360C 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1 000,00
883	1402	10.301.0059.2251	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 000,00
888	1402	10.301.0059.2252	3390360C 23	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10 000,00
893	1402	10.302.0059.1004	4490510C 02	Obras e Instalações	0,00	5 000,00
894	1402	10.302.0059.1004	4490510C 14	Obras e Instalações	0,00	15 000,00
895	1402	10.302.0059.1004	4490520C 02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
897	1402	10.302.0059.1008	4490510C 02	Obras e Instalações	0,00	20 000,00
899	1402	10.302.0059.1008	4490510C 23	Obras e Instalações	0,00	743 075,00
900	1402	10.302.0059.1008	4490520C 02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20 000,00
902	1402	10.302.0059.1008	4490520C 23	Equipamentos e Material Permanente	0,00	349 337,00
903	1402	10.302.0059.1016	3390390C 02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25 000,00
904	1402	10.302.0059.1016	3390390C 14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3 000,00
905	1402	10.302.0059.1016	4490510C 02	Obras e Instalações	0,00	50 000,00
906	1402	10.302.0059.1016	4490510C 14	Obras e Instalações	0,00	40 000,00
907	1402	10.302.0059.1016	4490520C 02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	25 000,00
908	1402	10.302.0059.1016	4490520C 14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	30 000,00
909	1402	10.302.0059.2111	3190040C 02	Contratação por Tempo Determinado	70 000,00	0,00
912	1402	10.302.0059.2111	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202 000,00	0,00
914	1402	10.302.0059.2111	3190130C 02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23 200,00	0,00
919	1402	10.302.0059.2111	3390300C 02	MATERIAL DE CONSUMO	10 500,00	0,00
932	1402	10.302.0059.2113	3190110C 02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85 000,00	0,00
942	1402	10.302.0059.2113	3390320C 14	Material de Distribuição gratuita	72 000,00	0,00
944	1402	10.302.0059.2113	3390350C 02	Serviços de Consultoria	0,00	5 000,00

Luiz Sérgio Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 4 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
949	1402	10.302.0059.2113	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2 250,00	0,00
950	1402	10.302.0059.2113	3390920C	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
953	1402	10.302.0059.2113	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2 000,00
958	1402	10.302.0059.2114	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95 000,00	0,00
963	1402	10.302.0059.2114	3390140C	02	Diárias - Civil	0,00	1 000,00
968	1402	10.302.0059.2114	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	300 037,00	0,00
970	1402	10.302.0059.2114	3390350C	02	Serviços de Consultoria	0,00	5 000,00
972	1402	10.302.0059.2114	3390360C	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00
975	1402	10.302.0059.2114	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	51 300,00	0,00
979	1402	10.302.0059.2114	4490510C	14	Obras e Instalações	104 000,00	0,00
984	1402	10.303.0059.2211	3190040C	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	70 000,00
985	1402	10.303.0059.2211	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5 000,00
995	1402	10.303.0059.2211	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	323 000,00	0,00
996	1402	10.303.0059.2211	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	428 075,00	0,00
999	1402	10.303.0059.2211	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13 500,00	0,00
1 001	1402	10.303.0059.2211	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10 000,00
1 002	1402	10.303.0059.2212	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
1 004	1402	10.303.0059.2212	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	525 960,00	0,00
1 005	1402	10.303.0059.2212	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	13 500,00
1 006	1402	10.303.0059.2212	3390920C	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2 000,00
1 013	1402	10.304.0059.2103	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	74 000,00
1 018	1402	10.304.0059.2103	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
1 020	1402	10.304.0059.2103	3390350C	02	Serviços de Consultoria	0,00	3 000,00
1 024	1402	10.304.0059.2103	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5 000,00
1 025	1402	10.304.0059.2103	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	39 100,00
1 026	1402	10.304.0059.2103	3390920C	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2 000,00
1 027	1402	10.304.0059.2103	3390920C	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2 000,00
1 028	1402	10.304.0059.2103	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2 000,00
1 030	1402	10.304.0059.2106	3190040C	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	8 100,00
1 034	1402	10.304.0059.2106	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5 000,00
1 046	1402	10.304.0059.2106	3390330C	02	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	1 000,00
1 053	1402	10.304.0059.2106	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11 000,00	0,00
1 054	1402	10.304.0059.2106	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	40 000,00
1 056	1402	10.304.0059.2106	3390920C	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
1 058	1402	10.304.0059.2106	3390930C	14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1 000,00
1 059	1402	10.304.0059.2106	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
1 060	1402	10.304.0059.2106	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	3 600,00
1 063	1402	10.305.0059.2104	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	353 200,00
1 072	1402	10.305.0059.2104	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10 000,00
1 074	1402	10.305.0059.2104	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	0,00	1 000,00
1 077	1402	10.305.0059.2104	3390350C	02	Serviços de Consultoria	0,00	5 000,00
1 078	1402	10.305.0059.2104	3390360C	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00
1 080	1402	10.305.0059.2104	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20 000,00
1 082	1402	10.305.0059.2104	3390920C	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
1 085	1402	10.305.0059.2104	3390930C	14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1 000,00
1 086	1402	10.305.0059.2104	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
1 087	1402	10.305.0059.2104	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
1 101	1402	10.305.0059.2105	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	0,00	15 000,00
1 104	1402	10.305.0059.2105	3390350C	02	Serviços de Consultoria	0,00	5 000,00
1 105	1402	10.305.0059.2105	3390350C	14	Serviços de Consultoria	0,00	5 000,00
1 106	1402	10.305.0059.2105	3390360C	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00
1 107	1402	10.305.0059.2105	3390360C	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00
1 108	1402	10.305.0059.2105	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5 000,00
1 110	1402	10.305.0059.2105	3390920C	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
1 112	1402	10.305.0059.2105	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
1 113	1402	10.305.0059.2105	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	4 000,00
1 118	1402	10.302.0059.2108	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26 400,00	0,00
1 127	1402	10.302.0059.2108	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	0,00	1 000,00
1 135	1402	10.302.0059.2108	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	52 000,00	0,00
1 136	1402	10.302.0059.2108	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	225 000,00	0,00
1 139	1402	10.302.0059.2108	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00

Luiz Sérgio S. Almeida
P. M. Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 5 de 5

Tipo de Crédito: SUPLEMENTAR

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
141	1402	10.302.0059.2108	4490920C	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
144	1402	10.302.0059.2109	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333 000,00	0,00
146	1402	10.302.0059.2109	3190130C	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47 500,00	0,00
147	1402	10.302.0059.2109	3190130C	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	72 000,00
154	1402	10.302.0059.2109	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60 000,00
155	1402	10.302.0059.2109	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	70 000,00	0,00
160	1402	10.302.0059.2109	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	7 000,00
163	1402	10.302.0059.2109	3390350C	14	Serviços de Consultoria	0,00	5 000,00
165	1402	10.302.0059.2109	3390360C	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00
167	1402	10.302.0059.2109	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40 000,00	0,00
169	1402	10.302.0059.2109	3390480C	14	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	10 000,00
173	1402	10.302.0059.2109	3390920C	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10 000,00
175	1402	10.302.0059.2109	3390930C	14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	60 000,00
176	1402	10.302.0059.2109	4490510C	23	Obras e Instalações	0,00	221 000,00
177	1402	10.302.0059.2109	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
180	1402	10.302.0059.2109	4490920C	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1 000,00
185	1402	10.305.0059.2110	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67 000,00	0,00
192	1402	10.305.0059.2110	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
193	1402	10.305.0059.2110	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
196	1402	10.305.0059.2110	3390360C	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00
197	1402	10.305.0059.2110	3390360C	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5 000,00
198	1402	10.305.0059.2110	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14 000,00
199	1402	10.305.0059.2110	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10 000,00
200	1402	10.305.0059.2110	3390930C	02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2 500,00
202	1402	10.305.0059.2110	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
203	1402	10.305.0059.2110	4490520C	14	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5 000,00
394	1402	10.302.0059.2114	3390340C	02	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	0,00	7 000,00
Total do Órgão						5 851 312,00	5 851 312,00
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
255	1501	15.451.1009.2092	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	467 153,00	0,00
403	1501	15.451.1009.2092	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	62 367,00	0,00
Total do Órgão						529 520,00	0,00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
299	1601	15.122.1010.2094	3390140C	00	Diárias - Civil	390,00	0,00
301	1601	15.122.1010.2094	3390300C	42	MATERIAL DE CONSUMO	58 939,00	0,00
313	1601	15.122.1010.2094	4490520C	00	Equipamentos e Material Permanente	6 180,00	0,00
343	1601	15.452.1010.2141	3390390C	00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	257 299,00
Total do Órgão						65 509,00	257 299,00
Total do Movimento						13 875 133,00	13 875 133,00
Total do Poder						13 875 133,00	13 875 133,00

Luiz Sérgio Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 13 de 01 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração de QDD**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por **alteração de QDD** a favor das Unidades Orçamentárias no valor de **R\$ 5.422.537,00** (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2018 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 26, § 4º da lei nº 2.020/2017 – LDO 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de junho de 2018.

Luiz Sérgio Suzart Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 2

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Org.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
92	0601	04.122.1003.2162	3190110C	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	600 000,00
93	0601	04.122.1003.2162	3190130C	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600 000,00	0,00
Total do Órgão						600 000,00	600 000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
489	1101	12.122.0005.2010	3390920C	01	Despesas de Exercícios Anteriores	2 000,00	0,00
490	1101	12.122.0005.2010	3390930C	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	2 000,00
554	1102	12.361.0005.2245	3190040C	95	Contratação por Tempo Determinado	1 000 000,00	0,00
555	1102	12.361.0005.2245	3190110C	95	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2 590 557,00
556	1102	12.361.0005.2245	3190130C	95	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 590 557,00	0,00
557	1102	12.361.0005.2245	3390140C	95	Diárias - Civil	0,00	690 000,00
561	1102	12.361.0005.2245	4490510C	95	Obras e Instalações	0,00	1 190 000,00
562	1102	12.361.0005.2245	4490520C	95	Equipamentos e Material Permanente	1 190 000,00	0,00
1 416	1102	12.361.0005.2245	3390340C	95	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	690 000,00	0,00
Total do Órgão						4 472 557,00	4 472 557,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
732	1401	10.122.0059.2100	3390140C	02	Diárias - Civil	0,00	5 000,00
733	1401	10.122.0059.2100	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	5 000,00	0,00
814	1402	10.301.0059.2121	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	39 300,00	0,00
816	1402	10.301.0059.2121	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	46 500,00
822	1402	10.301.0059.2121	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7 200,00	0,00
848	1402	10.301.0059.2122	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	8 000,00	0,00
849	1402	10.301.0059.2122	3390320C	02	Material de Distribuição gratuita	29 100,00	0,00
850	1402	10.301.0059.2122	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	13 000,00
851	1402	10.301.0059.2122	3390360C	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	16 100,00
853	1402	10.301.0059.2122	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4 000,00
854	1402	10.301.0059.2122	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5 000,00	0,00
855	1402	10.301.0059.2122	3390920C	02	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9 000,00
913	1402	10.302.0059.2111	3190110C	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	40 000,00
915	1402	10.302.0059.2111	3190130C	14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40 000,00	0,00
920	1402	10.302.0059.2111	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00
921	1402	10.302.0059.2111	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	300,00
922	1402	10.302.0059.2111	3390360C	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	500,00
924	1402	10.302.0059.2111	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00
968	1402	10.302.0059.2114	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	20 000,00
975	1402	10.302.0059.2114	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20 000,00	0,00
1 018	1402	10.304.0059.2103	3390300C	02	MATERIAL DE CONSUMO	1 000,00	0,00
1 019	1402	10.304.0059.2103	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	2 800,00	0,00
1 022	1402	10.304.0059.2103	3390360C	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1 000,00
1 023	1402	10.304.0059.2103	3390360C	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1 000,00
1 025	1402	10.304.0059.2103	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 800,00
1 041	1402	10.304.0059.2106	3390140C	14	Diárias - Civil	3 000,00	0,00
1 053	1402	10.304.0059.2106	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3 000,00
1 061	1402	10.305.0059.2104	3190040C	02	Contratação por Tempo Determinado	50 000,00	0,00
1 065	1402	10.305.0059.2104	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	50 000,00
1 073	1402	10.305.0059.2104	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	4 600,00	0,00
1 075	1402	10.305.0059.2104	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	600,00
1 081	1402	10.305.0059.2104	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4 000,00
1 102	1402	10.305.0059.2105	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	6 760,00	0,00
1 109	1402	10.305.0059.2105	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6 000,00
1 111	1402	10.305.0059.2105	3390920C	14	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	760,00
1 139	1402	10.302.0059.2108	4490520C	02	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20,00
1 155	1402	10.302.0059.2109	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	20 000,00	0,00
1 157	1402	10.302.0059.2109	3390320C	14	Material de Distribuição gratuita	0,00	8 000,00
1 166	1402	10.302.0059.2109	3390390C	02	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1 400,00
1 167	1402	10.302.0059.2109	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	108 000,00
1 170	1402	10.302.0059.2109	3390910C	02	Sentenças Judiciais	1 400,00	0,00
1 171	1402	10.302.0059.2109	3390910C	14	Sentenças Judiciais	96 000,00	0,00
1 181	1402	10.305.0059.2110	3190040C	02	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5 000,00

Luiz Sérgio Siqueira Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 2 de 2

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa	Fte		Adicionar	Anular
14					SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1 185	1402	10.305.0059.2110	3190110C	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5 000,00	0,00
1 193	1402	10.305.0059.2110	3390300C	14	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5 000,00
1 199	1402	10.305.0059.2110	3390390C	14	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5 000,00	0,00
1 424	1402	10.302.0059.2108	4490510C	02	Obras e Instalações	20,00	0,00
Total do Órgão						349 980,00	349 980,00
Total do Movimento						5 422 537,00	5 422 537,00
Total do Poder						5 422 537,00	5 422 537,00

Luiz Sergio *[assinatura]* Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié
ESTADO DA BAHIA

DECRETO FINANCEIRO: nº 14 de 01 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por **alteração de QDD**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 2.040/2017 art. 6º, I, c, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por **alteração de QDD** a favor do IPREJ no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Ficam adicionadas ao QDD - Quadro de Detalhamento da despesa do exercício 2018 os desdobramentos de fontes para atender as despesas para finalidades específicas, autorizado conforme Art. 26, § 4º da lei nº 2.020/2017 – LDO 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 01 de junho de 2018.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZART ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Exercício: 2018

Anexo de Crédito Suplementar

Página 1 de 1

Tipo de Poder: 2-EXECUTIVO

Tipo de Crédito: ALTERACAO-QDD

Tipo de Recurso: ANULACAO DE DOTACAO

Órg.	Unid.	Ficha Funcional	Despesa Fte		Adicionar	Anular
60 INSTITUTO DE PREV.DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ IPREJ						
1 377	6001	09.271.0061.2033	33903500 03	Serviços de Consultoria	0,00	100 000,00
1 378	6001	09.271.0061.2033	33903600 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	100 000,00
1 379	6001	09.271.0061.2033	33903900 03	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200 000,00	0,00
Total do Órgão					200 000,00	200 000,00
Total do Movimento					200 000,00	200 000,00
Total do Poder					200 000,00	200 000,00